



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PALÁCIO SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almeirim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim aprovou e eu, Bruno Deniel Brilhante dos Santos, Presidente, nos termos do art. 33, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almeirim resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 137 da Resolução nº. 066/CMA, de 19 de dezembro de 2002, Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 137. As reuniões da sessão legislativa anual ordinária ocorrerão às terças e quartas-feiras, dos meses incluídos nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, com início às 9h00min, com tolerância de quinze minutos para formação de quorum e três horas de duração.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA@CAMARADEALMEIRIM.PA.GOV.BR
TRAVESSA VESPASIANO MARTINS DE SOUZA, Nº. 241 – CNPJ
05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 BAIRRO: CENTRO – FONE:
(93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – ALMEIRIM – ESTADO DO PARÁ –
BRASIL.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PALÁCIO SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA

Almeirim, 20 de janeiro de 2017.

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente

INÊS RAMOS FREITAS
Vice-Presidente

ÉDERSON FELIX SERRA
Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PALÁCIO SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA

SECRETARIA@CAMARADEALMEIRIM.PA.GOV.BR
TRAVESSA VESPASIANO MARTINS DE SOUZA, Nº. 241 – CNPJ
05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 BAIRRO: CENTRO – FONE:
(93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – ALMEIRIM – ESTADO DO PARÁ –
BRASIL.